



FEDERAÇÃO DE REMO DO RIO GRANDE DO SUL  
**REMOSUL**

Decana das federações esportivas do Brasil

## Regulamento para Competições de Projetos Sociais – 2009

- 1 – Poderão participar das provas jovens de ambos os sexos com idade entre 12 e 18 anos, obedecendo aos critérios de categorias da REMOSUL;
- 2 – Cada clube poderá trabalhar com quantos projetos sociais desejar, bem como inscrever mais de uma equipe de projeto para uma mesma regata/prova;
  - 2.1 – Os custos de inscrição de cada um desses atletas recairão sobre os clubes que os inscreverem, devendo ser repassados à organização da regata;
- 3 – Para participação em regatas será obrigatória a identificação de cada participante mediante ficha de cadastro apresentada pelo clube quando da inscrição junto à REMOSUL;
  - 3.1 – Será também exigido que cada participante esteja devidamente uniformizado com bermuda e camiseta, valorizando dessa forma todos os projetos das instituições;
  - 3.2 – Os uniformes dos participantes não necessariamente deverão conter o nome do clube ou suas cores, oportunizando dessa forma uma maior flexibilidade na negociação dos projetos sociais com os patrocinadores e apoiadores;
- 4 – Os jovens participantes de projetos sociais, somente serão federados quando o clube assim o desejar, ficando, entretanto, vedada sua participação na categoria de projetos sociais a partir desse momento;
- 5 – Considerando-se que essa é uma categoria de demonstração, será facultada a mescla de guarnições, equipes e clubes, oportunizando dessa forma uma maior integração entre os participantes;
- 6 – Dentro do princípio da inclusão social que norteia a maioria desses projetos, fica determinado que todos os participantes de regatas serão premiados com medalhas;
- 7 – As distâncias das disputas poderão ser definidas para cada regata, preferencialmente na distância de 250m;

8 – Os barcos participantes dos projetos serão preferencialmente Canoes e Gigs, nivelando dessa forma os equipamentos que serão utilizados nas disputas entre diferentes projetos sociais;

9 – Será facultado aos clubes promoverem regatas internas de projetos sociais, para demonstração do esporte tanto em suas sedes, como em localidades onde ainda não exista o esporte do remo, comunicando antecipadamente à Remosul;